



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-LS

FLS. 01

Nº do Protocolo:

Processo: 5421699/2019

Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 53/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 07/10/2019 19:27:50

Procedência: Marcos Góes

Data da Entrada:

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 053/2019.

Ementa: “Concede a Senhora “VALÉRIA ALMEIDA CÉZAR DE MACÊDO”, a Homenagem de Professora Emérita”.

Autoria: Marcos José Rodrigues

Vereadora da CMG

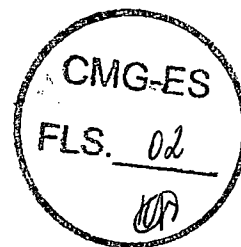
Data da Entrada: 07/10/2019.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 053/2019.

Votação Unívo
APROVADO
Em 14/10/19
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Concede a Senhora **VALERIA ALMEIDA CÉZAR DE MACEDO** a Homenagem de Professora Emérita.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. “Concede a Senhora **VALÉRIA ALMEIDA CÉZAR DE MACEDO**, a Homenagem de Professora Emérita.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 07 de outubro de 2019.


MARCO JOSÉ RODRIGUES
Vereadora da CMG



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre
Estado do Espírito Santo

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Normal Superior
em 21 de dezembro de 2005, confere o título de

Licenciado em Normal Superior - habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental a

Valeria Almeida Cezar de Macedo

brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida a 06 de outubro de 1970.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Alegre, 21 de dezembro de 2005.

Vanessa Lucia Miranda Vailant
Secretária

Valeria Almeida Cezar de Macedo
Diplomada
nº 1.081.055 - 18

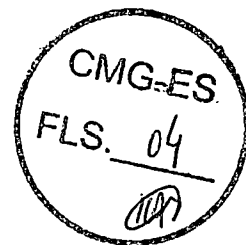
Alaia Cezar de Souza Lima
Diretor



CMG-ES
FLS. 03
12/12

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2019
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 084/2019
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Professor Emérito. Art. 286-A e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a "VALÉRIA ALMEIDA CÉZAR DE MACÊDO", o título de Professor Emérito" pelos serviços que desempenha.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa Conferir a "VALÉRIA ALMEIDA CÉZAR DE MACÊDO", o título de Professor Emérito" pelos serviços que desempenha.

Esclarece o art. 286-A do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 286-A. São requisitos para receber o Título de Professor Emérito:

I – ter prestado relevante serviço à comunidade por mais de 5 (cinco) anos na área de educação;

II – ser profissional da área da área de educação municipal, estadual ou particular dentro da jurisdição do Município, Estado do espírito Santo;

III – ter destaque em sua área de educação no Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

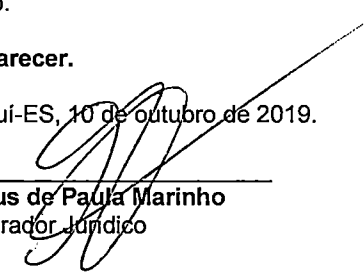
Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 286-A e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

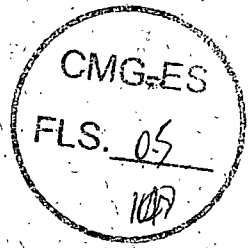
Guaçuí-ES, 10 de outubro de 2019.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº053/2019 – Concede a Senhora “VALÉRIA ALMEIDA CÉZAR DE MACÊDO”, a Homenagem de Professora Emérita.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Decreto nº 053/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 14 de Outubro de 2019.

José Carlos Pereira Leal
Presidente

Paulo Henrique Couzi Rosa
Relator

Mirian Soroldoni Carvalho
Membro



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 417/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Homenagem de Professora Emérita”, a saber:

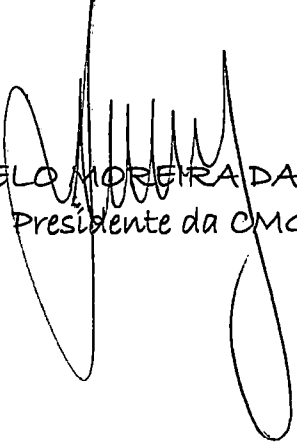
VALÉRIA ALMEIDA CÉZAR DE MACÊDO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 22 de outubro de 2019.


ÂNGELO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CMG